

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 100/1996 de 30 de Maio

Considerando que a Verdegolf - Campos de Golf dos Açores, SA carece de recorrer ao crédito, com aval da Região, para manter o ritmo dos seus investimentos;

Considerando que esses investimentos revestem interesse para a Região, na medida em que possibilitarão a conclusão de infra-estruturas relevantes para o incremento do turismo, designadamente o Campo de Golf da Batalha;

Considerando que a empresa em causa é de capitais maioritariamente públicos e que, consequentemente, cabe ao Governo assegurar a sua viabilidade, que se crê assegurada a médio prazo.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro, o Governo resolve:

1 - Autorizar a concessão de um aval à empresa Verdegolf Campos de Golf dos Açores. SA nas condições constantes da ficha técnica anexa, a qual faz parte integrante desta resolução.

2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 9 de Maio de 1996. - O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa.

Ficha Técnica

Mutuante: Banco Comercial dos Açores SA

Mutuário - Verdegolf - Campos de Golf dos Açores SA

Montante: 361 285 m571\$60

Prazo total: dez anos

Prazo de carência: dois anos em que haverá lugar apenas ao pagamento trimestral de juros e encargos.

Reembolso: 32 prestações trimestrais de montante diferenciado e crescente em conformidade com o plano anexo.

Taxa de juro: Indexada à Lisbor acrescida de um spread de dois pontos percentuais com arredondamento para o quarto por cento superior.

Garantias: Aval da Região Autónoma dos Açores.